



PROJETO DE LEI Nº PL./0107.0/2021

Altera a Lei nº 14.365, de 2008, que “Determina a afixação de cartazes, nos locais que especifica, com mensagem sobre exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes”, para incluir a divulgação do aplicativo Proteja Brasil no texto dos cartazes a que se refere.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 14.365, de 25 de janeiro de 2008, com a redação dada pela Lei nº 17.725, de 23 de abril de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º É obrigatória a afixação de cartazes, nos estabelecimentos situados no Estado de Santa Catarina, descritos nos incisos deste artigo, e nas suas respectivas mídias eletrônicas, contendo mensagens relativas à exploração sexual e ao tráfico de crianças e adolescentes:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Jair Miotto

Deputado Estadual

Lido no expediente
29ª Sessão de 15/04/21
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(33) CRIANÇA E ADOLESCENTE
(22) TURISMO
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 19/04/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.365, de 25 de janeiro de 2008, tem por finalidade divulgar o aplicativo Proteja Brasil ao maior número de crianças e adolescentes em locais onde há grande concentração das mesmas.

Trata-se de iniciativa que visa combater a violência sexual contra crianças e adolescentes, visto que a divulgação dos meios de denúncia certamente coage o agressor e encoraja a criança a denunciar a violência.

O presente projeto de lei visa incluir na redação do artigo 1º da Lei nº 14.365, de 25 de janeiro de 2008, que as mensagens relativas à exploração sexual e ao tráfico de crianças sejam também divulgadas nas mídias eletrônicas dos estabelecimentos elencados no inciso I do mesmo artigo. Tal fato justifica-se obviamente pelo fato de que atualmente todas as atividades e eventos possuem e são divulgados em suas respectivas mídias eletrônicas.

Portanto, requiro aos nobres pares que nos apoie na aprovação dessa propositura.

Sala das Sessões,

Jair Miotto
Deputado Estadual